



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 111.912/06

CONTRATO N. 2009/086.0

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO COM TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA – SINDHOBAR, OBJETIVANDO O EMPRÉSTIMO, NA MODALIDADE DE COMODATO, DE DOIS EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA FUMANTES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolve **rescindir unilateralmente, a partir de 14/02/12**, o Contrato de Comodato com Termo de Permissão de Uso n. 2009/086.0, firmado com o SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA – SINDHOBAR, situado no SDS, Ed. Boulevard, 1º Andar, Salas 121/124, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.386.748/0001-74, por força do disposto nos artigos 2º e 3º da Lei n. 9.264/96, com a redação dada pela Lei n. 12.546/11, e, ainda, com amparo no artigo 78, inciso XII, c/c o artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 126, inciso XII, c/c o artigo 127, inciso I, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, e conforme o parágrafo único da Cláusula Quarta do referido Contrato.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Rogério Ventura Teixeira  
Diretor-Geral  
CPF n. 292.707.311-20

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_